



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 16 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 976



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023)	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023)	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022)	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023)	4
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023)	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-003-2023 – CONTRATO Nº 006-2023. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 01/2022, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003-2023, junto a empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 05.289.653/0001-56, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado pertencentes às Secretarias deste Município, no valor total global de R\$ 1.580,00 (Um mil e quinhentos e oitenta reais), para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 10 de janeiro de 2023. Ariadna Souza Coelho Farias – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-006-2023, CONTRATO Nº 010-2023. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 05/2023, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-006-2023, junto a empresa M.C. COMERCIO DE GAS GLP LTDA, CNPJ: 11.781.071/0001-95, no valor total de R\$ 109.150,00 (Cento e nove mil, cento e cinquenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, a serem utilizados para abastecimento da frota deste Município, fulcro no artigo 24, Inciso IV da lei 8666/93, Sapeaçu - Bahia, 13 de Janeiro de 2023. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IN-002-2023, CONTRATO 005-2023. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 01/2022, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-002-2023, junto a empresa TEIXEIRA & TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS com o CNPJ: 12.501.195/0001-32, no valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais, cujo objeto é Prestar os Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em emissão de parecer, propositura de Ações Judiciais, defesa administrativa e judicial, recursos, acompanhamentos de processo na Justiça Estadual e Federal em favor do contratante, quer se encontre o Município na condição de autor, réu, oponente ou interveniente, em qualquer foro ou instância em que se encontre tramitando o processo obrigando-se, sempre que necessário, ao deslocamento e a permanência dos representantes da Contratada, tanto na sede do contratante como nas demais sedes de Comarcas e cujas jurisdições abranjam o Município, aí incluindo as sedes dos Tribunais Estadual, Regional Federal, bem como nos Tribunais Superiores e o Supremo Tribunal Federal, na Capital Federal; Ajuizamento de Representações cabíveis visando responsabilizar ex-gestores no sentido de retirar o nome do Município junto a órgãos restritivos, inclusive diligenciando junto aos órgãos respectivos; Ajuizamento das medidas judiciais visando a regularização de nome do Município junto aos órgãos restritivos, inclusive CAUC/IAF, obrigando-se ao efetivo acompanhamento do feito em qualquer foro ou instância em que se encontre tramitando o processo; Pronunciar-se sobre a legalidade do processos administrativos, inclusive de sindicância e disciplinares, bem ainda, quando for o caso, de outros atos relativos à situação funcional de servidores e examinar os respectivos recursos hierárquicos interpostos ao Prefeito; Advocacia preventiva e corretiva, resposta a consultas verbais e escritas, orientando a Administração inclusive no sentido de adequação legal dos direitos trabalhistas dos servidores públicos; Assessoria e consultoria em relação às questões administrativas, inclusive reforma administrativa e procedimentos administrativos. Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 09 de Janeiro de 2023. Ariadna Souza Coelho Farias – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IN-003-2023, CONTRATO Nº 007-2023. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 001/2022, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-003-2023, junto a empresa PONTUAL CONTABIL LTDA, CNPJ: 01.848.814/0001-43, no valor total global de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) global, R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) mensais, cujo objeto é Consultoria e assessoria técnica contábil e administrativa; Escrituração contábil geral e dos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação em conformidade ao MCASP; Alimentação das informações eletrônicas do SIOPS, SIOPE, SISTN e outros; Acompanhamento da execução orçamentária de receita e despesa, com análises e auditorias; Implantação de rotinas necessárias para o melhor funcionamento dos órgãos do Município; Acompanhamento de processos administrativos juntos aos Tribunais de Contas (TCM, TCE, TCU); Alimentação dos dados no sistema SIGA/TCM; Assessoria na execução orçamentária e financeira, junto à Tesouraria; Elaboração dos instrumentos de planejamento (Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual); Elaboração das Prestação de Contas Anual; Assessoria nas prestações de contas dos convênios e correlatos; Consultoria e assessoria junto a Secretaria de Educação, especificamente aos programas do FNDE; Consultoria e assessoria junto ao controle interno. Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 10 de Janeiro de 2023. Ariadna Souza Coelho Farias – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –IN-004-2023, CONTRATO Nº 008-2023. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 001/2022, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-004-2023, junto a empresa Passos e Santa Rosa Advogados Associados, CNPJ: 03.301.083/0001-47, no valor total global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) global, sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, cujo objeto é SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE DEFESAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA – TCM/BA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, ACOMPANHAMENTO E INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA-TJ/BA, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF, E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES TRIBUTÁRIAS, PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES AJUIZADAS EM FACE DO INSS, UNIÃO FEDERAL E FAZENDA NACIONAL EM TRAMITE NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO EM BRASÍLIA-DF, ALÉM DE DESEMPENHAR INICIATIVAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS VISANDO A OBTENÇÃO DOS CADASTROS RESTRITIVOS DO GOVERNO FEDERAL, COM O FITO DE OBTER CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA – CPD/EM-CAUC/CADIM/SIAFI., Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 12 de Janeiro de 2023. Ariadna Souza Coelho Farias – Presidente da COPEL.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 010-2022, junto a empresa RABEL CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.814/0001-44, cujo objeto trata-se contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, no intuito de atender as demandas das secretarias deste município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 12 de janeiro de 2023.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-005-2023, CONTRATO Nº 009-2023. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 01/2022, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-005-2023, junto a empresa 37.201.866 ALEXANDRE DOS ANJOS VILELA DOS SANTOS, portador do CNPJ sob nº 37.201.866/0001-70, no valor total de R\$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de cadernos personalizados e padronizados a serem utilizados na Jornada Pedagógica 2023 deste Município. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 12 de janeiro de 2023. Ariadna Souza Coelho Farias – Presidente da COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023)

Nº PP-003-2023 | OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PERSONALIZADO NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SESSÃO: 27/01/2023. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, sala de licitações. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de solicitação pelo e-mail: licitação.sapeacu@gmail.com ou através do site: <http://sapeacu.ba.gov.br>.

Sapeaçu, 16 de janeiro de 2023.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 05/2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-004-2023. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 01/2022, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-004-2023, junto a ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 36.152.821/0001-90, no valor total de R\$ 15.525,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas visando atender a demanda da secretaria de saúde deste município, conforme proposta em anexo. Fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 12 de janeiro de 2023. Ariadna Souza Coelho Farias – Presidente da COPEL.